



Número: **0022994-84.2010.4.03.6100**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **18/11/2010**

Valor da causa: **R\$ 1.520.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material, Improbidade Administrativa, Dano ao Erário**

Objeto do processo: **META 04**

META 02

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
GASTAO WAGNER DE SOUSA CAMPOS (REU)	
	NILSON ROBERTO LUCILIO (ADVOGADO)
MARCOS ROBERTO ABRAMO (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
557381724	13/02/2026 19:10	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
24ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(64)Nº 0022994-84.2010.4.03.6100
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: GASTAO WAGNER DE SOUSA CAMPOS, MARCOS ROBERTO ABRAMO
ADVOGADO do(a) REU: NILSON ROBERTO LUCILIO - SP82048

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº. Nº 0022994-84.2010.4.03.6100, MOVIDA POR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, EM FACE de REU: GASTAO WAGNER DE SOUSA CAMPOS, MARCOS ROBERTO ABRAMO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A Doutora , ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL da 24ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de São Paulo / SP, na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, o réu MARCOS ROBERTO ABRAMO, residentes Rua Eugênio Gomes do Prado, 191, 201, Jardim da Cidade, BETIM - MG, 32604-264 e por estar (em) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta nos autos, fica(m) **CITADO(S)**, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado, conforme cópias digitalizadas, que ficam fazendo parte integrante deste, ficando o(s) Réu(s) ciente(s) de que, não contestado o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC), presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora na petição inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e depois não possam alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no



Diário Oficial da União e na plataforma do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, cientificando-os que, após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Dado e passado nesta cidade e Primeira Subseção Judiciária de São Paulo / SP , **13 de fevereiro de 2026**.

ROSANA FERRI
Juíza Federal

